



# **PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA**

## **PAINT/2018**

**Outubro/2017**



## ÍNDICE

1. A ANEEL	3
2. A ADMINISTRAÇÃO DA ANEEL	3
3. A AUDITORIA INTERNA DA ANEEL	4
4. O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAINT)	4
5. RELAÇÃO DOS MACROPROCESSOS OU TEMAS PASSÍVEIS DE SEREM TRABALHADOS, CLASSIFICADOS POR MEIO DE MATRIZ DE RISCO E DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SUA ELABORAÇÃO	5
6. MACROPROCESSOS OU TEMAS CONSTANTES DA MATRIZ DE RISCO, A SEREM DESENVOLVIDOS NO EXERCÍCIO, CONSIDERANDO O PRAZO, OS RECURSOS DISPONÍVEIS E OS OBJETIVOS PROPOSTOS.	6
7. ESTIMATIVA DE HORAS DESTINADAS ÀS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS QUE PROMOVAM O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA	8
ANEXO I	9
ANEXO II	10



## **1. A ANEEL**

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL é uma autarquia em regime especial, instituída pela Lei nº 9.427, de 26/12/1996 (e alterações), regulamentada pelo Decreto nº 2.335, de 6/10/1997 (e alterações) e está localizada no SGAN 603, Blocos I e J, Asa Norte – Brasília – DF, CEP 70830-030.

A finalidade da Agência é regular e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, em conformidade com as políticas e diretrizes do Governo Federal. Além disso, realiza leilões de concessões para geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, por meio de delegação do Poder Concedente (representado pelo Ministério de Minas e Energia).

A missão da ANEEL é “proporcionar condições favoráveis para que o mercado de energia elétrica se desenvolva com equilíbrio entre os agentes e em benefício da sociedade”. No intuito de se alcançar tal diretriz, a ANEEL se utiliza de ferramentas de gestão, tais como audiências e consultas públicas; planejamento estratégico; plano plurianual e gestão por processos.

Das ferramentas referidas anteriormente, destacamos que a Agenda Estratégica, construída a partir do Planejamento Estratégico, Ciclo 2014-2017, revisado no corrente exercício para o Ciclo 2018-2021 é o principal instrumento de planejamento macroestrutural voltado para uma visão integrada dos principais resultados que a Agência pretende alcançar no cumprimento de sua Missão institucional e no alcance de sua Visão no horizonte dos próximos quatro anos. A proposta da ANEEL é integrar esforços e percepções por meio de uma construção coletiva baseada na gestão para resultados, simplificação e desburocratização de processos, visando a excelência da atuação da Agência junto à sociedade brasileira.

Esses objetivos encontram-se alinhados com a implantação e promoção das políticas públicas, em especial aquelas afetas à área de energia elétrica, definidas pelo governo federal, consoante o art. 3º, inciso I, da Lei de criação da Agência. Para tanto, tem envidado esforços, enquanto órgão regulador, para atingir os objetivos propostos.

No intuito de aumentar a capilaridade dos trabalhos de regulação, controle e fiscalização dos serviços e instalações de energia elétrica, a ANEEL se utiliza da descentralização para as Unidades da Federação, por meio de Contratos de Metas, em conformidade com as regras previstas no artigo 20 da Lei nº 9.427, com a redação dada pela Lei nº 12.111, de 9/12/2009 (Gestão Associada de Serviços Públicos).

## **2. A ADMINISTRAÇÃO DA ANEEL**

Compete à Diretoria da ANEEL, constituída por cinco diretores, entre eles um Diretor-Geral e um Diretor-Ouvidor, analisar, discutir e decidir a respeito das matérias de competência da Autarquia, inclusive quanto ao Planejamento Estratégico da Agência, sempre em regime de colegiado.

A estrutura administrativa é composta de: Diretoria Colegiada, Assessoria da Diretoria, Gabinete do Diretor-Geral, Secretaria-Geral, Procuradoria Federal junto a



ANEEL, Secretaria Executiva de Leilões, Auditoria Interna e dezessete Superintendências de Processos Organizacionais.

### 3. A AUDITORIA INTERNA DA ANEEL

De acordo com o Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IAA - Brasil), “A auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação (assurance) e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia uma organização a realizar seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança”.

Em cumprimento do disposto no Decreto nº 3.591, de 6/9/2000 e alterações posteriores, a Auditoria Interna da ANEEL (AIN/ANEEL) foi constituída a partir da Resolução nº 267, de 13/7/2001, que estabeleceu as suas atribuições e competências.

A AIN/ANEEL está vinculada à Diretoria Colegiada, nos termos da Resolução Normativa nº 503, de 7/8/2012, e tem como propósito básico apoiar e assessorar a gestão na busca de melhoria da qualidade dos controles internos, dos processos de gerenciamento de riscos e governança da Agência.

No que se refere à delegação de atividades, a partir da implantação dos novos instrumentos de descentralização de atividades, o foco dos trabalhos da auditoria interna nas Agências Estaduais passou a ser o resultado do cumprimento das metas estabelecidas nos respectivos Contratos de Metas. As diretrizes desse modelo constam disciplinadas na Resolução Normativa nº 417, de 23/11/2010.

O quadro de profissionais da AIN/ANEEL é composto por uma gerência executiva (especialista em regulação), dois assessores (não efetivos), um técnico administrativo, cinco analistas administrativos; quatro especialistas em regulação e dois prestadores de serviços terceirizados de apoio às atividades de recepção e transporte de documentos.

### 4. O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAINT)

A construção do PAINT/2018, conforme previsto no § 2º ao art. 15 do Decreto 3.591/2000 (e alterações), e também nas disposições das Instruções Normativas CGU nº 24, de 17/11/2015, observou as seguintes premissas:

- a) Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado constantes da proposta do Plano Plurianual 2016-2019;
- b) resultados dos trabalhos realizados pelos órgãos de controle: Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU e Tribunal de Contas da União - TCU;
- c) resultados dos exames realizados pela própria Auditoria Interna;
- d) processos considerados como de principal interesse para avaliação, segundo o grau de importância no conjunto de atividades da Agência;
- e) grau de risco dos processos, quantificado a partir de metodologia desenvolvida pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), em conjunto com o Tribunal de Contas da União (TCU) e informações da Matriz de Classificação de Riscos ANEEL - 2014;
- f) orientações e determinações da Diretoria Colegiada da ANEEL;
- g) Agendas Estratégicas da ANEEL (Ciclos 2014-2017 e 2018-2021);

- h) estrutura de governança;
- i) controles internos;
- j) rotação de ênfase: cumprimento do ciclo de auditoria de 4 anos para a cobertura de todas as Unidades da Organização; e
- k) consulta interna realizada aos diretores e líderes.

Os trabalhos propostos a partir das premissas acima objetivam avaliar a conformidade em relação aos padrões normativos e operacionais expressos nas normas e regulamentos aplicáveis, a legalidade e legitimidade da gestão, bem como a capacidade de os controles internos identificarem e corrigirem falhas e irregularidades. Objetivam, ainda, nos casos aplicáveis, analisar a eficácia, eficiência, efetividade e economicidade da gestão em relação aos padrões administrativos e gerenciais expressos em metas e resultados.

## 5. RELAÇÃO DOS MACROPROCESSOS OU TEMAS PASSÍVEIS DE SEREM TRABALHADOS, CLASSIFICADOS POR MEIO DE MATRIZ DE RISCO E DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SUA ELABORAÇÃO

A relação dos macroprocessos classificados por meio de matriz de risco consta do Anexo I a este Relatório, cujos critérios para sua confecção estão transcritos a seguir:

Os gestores identificaram os eventos de riscos relacionados a seus respectivos processos. O nível de risco de cada evento foi apurado mediante a “Análise dos Riscos” para o atingimento dos “Objetos de Controle”, conforme critérios abaixo descritos:

**a) Objetos de Controle:** Referem-se às atribuições essenciais da ANEEL, bem como o suporte necessário à execução de suas competências, além das expectativas do mercado e consumidores, tais como: avaliação e manutenção de tarifas e valores, garantia de continuidade do serviço, garantia de acesso aos serviços de eletricidade, manutenção da estabilidade do fornecimento, satisfação do consumidor/cidadão, etc. Devem ser controlados, observados e acompanhados, a fim de garantir monitoração dos resultados da organização.

A integração de tais objetos, medidos segundo critérios abaixo, proporciona garantia de controle sobre toda a organização e seus resultados:

- **Serviço Adequado:** Energia elétrica assegurada a todos com regularidade, continuidade, atualidade, eficiência, segurança, cortesia no atendimento e modicidade tarifária; respeitando-se os níveis de qualidade estabelecidos pela Agência, incluindo os de continuidade e de tensão, e promoção da eficiência e inovação do setor.
- **Expansão Setorial:** Energia elétrica disponível sempre que demandada e sem intervenções além dos níveis exigidos, onde as relações entre todos os agentes que integram o setor elétrico sejam harmonizadas para o interesse público, assim como promover a sustentabilidade socioambiental e a expansão do setor.
- **Aperfeiçoamento dos Processos Internos:** Eficiência, eficácia e efetividade das fiscalizações, eficiência, agilidade e simplicidade dos Leilões, emissões céleres de outorgas, com foco na desburocratização da instrução dos processos. Fortalecimento da cultura institucional, alicerçada em políticas voltadas para a aprendizagem organizacional e o permanente desenvolvimento profissional,

capacitando a força de trabalho para o enfrentamento dos desafios de crescimento da complexidade das demandas setoriais. Aprimoramento dos processos organizacionais e da comunicação interna visando a construção de memória organizacional e a geração de novos conhecimentos. Consolidação da autonomia financeira, orçamentária e administrativa e de pessoas para dar suporte na execução dos processos e projetos.

- **Descentralização:** Soluções para o desempenho de atividades em âmbito estadual, respeitando as características regionais, com foco na melhoria do serviço prestado e no fortalecimento da identidade da Agência, tornando conhecidos os benefícios trazidos à sociedade.
- **Relações com a Sociedade:** Transparência das ações, acesso aos serviços e resultados da Agência, oportunizando o controle social e promovendo cidadania ativa no processo decisório. Fortalecimento dos canais de comunicação, atendendo às necessidades e expectativas dos públicos estratégicos e da sociedade. Compartilhamento de melhores práticas e tecnologias.

**b) Análise de Riscos:** Definida em termos de relevância (impacto) e probabilidade de ocorrência. A pontuação possível para cada evento de risco pode variar de no mínimo 1 ao máximo de 25 pontos (produto das pontuações atribuídas aos critérios de avaliação – relevância e probabilidade - de cada evento de risco), conforme tabela abaixo:

Pontos	PROBABILIDADE	RELEVÂNCIA (Impacto)
1	<b>Pouco provável ou praticamente inexistente:</b> pouca evidência de que possa ocorrer.	<b>Tema irrelevante ou de nenhuma importância</b> para a operação, governabilidade, segurança e imagem política e social da ANEEL/Governo.
2	<b>Pequena probabilidade de ocorrência:</b> o evento poderá ocorrer no máximo 1 vez nos próximos 5 anos.	<b>Tema de pouca relevância</b> para a operação, governabilidade, segurança, obtenção de resultados e imagem política e social da ANEEL/Governo.
3	<b>Ocorrência possível, dentro de probabilidade média:</b> o evento deverá ocorrer nos próximos 1 a 5 anos.	<b>Tema de relevância</b> para a operação, governabilidade, segurança, obtenção de resultados e imagem política e social da ANEEL/Governo.
4	<b>Ocorrência provável, com incidência alta:</b> o evento ocorrerá nos próximos 12 meses.	<b>Tema de bastante relevância</b> para a operação, governabilidade, segurança, obtenção de resultados e imagem política e social da ANEEL/Governo.
5	<b>Ocorrência bastante provável ou praticamente certa:</b> o evento ocorrerá mais de uma vez nos próximos 12 meses.	<b>Tema crítico de extrema relevância</b> para a operação, governabilidade, segurança, obtenção de resultados e imagem política e social da ANEEL/Governo, diretamente ligado ao desempenho de suas funções essenciais.

A pontuação atribuída à coluna “Risco Médio”, da tabela constante do Anexo II, representa a média aritmética dos valores estabelecidos pelos gestores, para os eventos de riscos dos subprocessos, consolidados ao nível dos agregados de subprocesso. Já a coluna “Risco Maior”, mostra a maior pontuação de um determinado evento de risco dentro do agregado do subprocesso analisado.

**6. MACROPROCESSOS OU TEMAS CONSTANTES DA MATRIZ DE RISCO, A SEREM DESENVOLVIDOS NO EXERCÍCIO, CONSIDERANDO O PRAZO, OS RECURSOS DISPONÍVEIS E OS OBJETIVOS PROPOSTOS.**



Na tabela abaixo apresentamos a relação dos agregados de subprocessos selecionados pela Auditoria Interna (AIN), que serão objeto de exames no exercício de 2018:

Macroprocesso	Processo	Agregado	Risco		Critério de Seleção	Recursos (H/H)
			Médio	Maior		
1 - Decisório	1.1 - SGE	1.1.2 - Apoio ao Processo Decisório	15,4	25	Matriz de Risco	855
	1.3 - AIN	1.3.3 – Prestação Anual de Contas Ordinárias a ANEEL	-	-	Demanda da Administração Resolução 645/2014	1205
2 - Outorga de Concessões e Autorizações	2.2 - SCG	2.2.3 – Autorizações e 2.2.4 - Concessões	9	12	Matriz de Risco	855
	5.2 - SFE	5.2.2 - Fiscalização dos Serviços de Transmissão	16	25	Matriz de Risco	855
6 - Relações com o Mercado e Ouvidoria	6.1 - SMA	6.1.1 – Ouvidoria Setorial e 6.1.6 – Participação Pública	15 15	15 15	Rotação de Ênfase	855
7 - Planejamento e Gestão Administrativa	7.3 - SCR	7.3.1 - Relações com Públicos Específicos - SCR	17	25	Matriz de Risco	855
	7.5 - SAF	7.5.1 - Recursos Logísticos e 7.5.2 – Manutenção Predial	11,4 13,7	25 25	Matriz de Risco	855
	7.6 - SLC	7.6.1 – Licitações 7.6.2 – Contratação Direta	10,6 13	15 15	Rotação de Ênfase	855



## **7. ESTIMATIVA DE HORAS DESTINADAS ÀS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS QUE PROMOVAM O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA**

Para o exercício de 2018 a Auditoria Interna da ANEEL está reservando o total de 850 horas de treinamento para o seu staff composto por 9 Auditores, 1 Técnico Administrativo, 2 Assessores e 1 Gerente, inclui-se participação em eventos, tais como Congresso Latino Americano de Auditoria Interna – CLAI, Congresso Brasileiro de Auditoria Interna – CONBRAI, Audite-Agências - Encontro das Auditorias Internas das Agências Reguladoras Federais, Processo de Certificação de Auditores e Programa de Liderança da ANEEL, assim distribuídas:

- i) 400 horas de treinamento (10 servidores) e
- ii) 450 horas de capacitação para certificação de 3 servidores.

Brasília, 31 de outubro de 2017.

SIDNEI FURLAN  
Gerente Executivo Adjunto da Auditoria Interna





## ANEXO I

**QUADRO RESUMO DE HORAS**  
**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - EXERCÍCIO 2018**

DESCRIÇÃO	HORAS
<b>Horas líquidas vinculadas ao plano.</b>	9.499
=> Gerência/Assessoria.	1.687
=> Auditores.	7190
=> Técnicos Administrativos.	622
COMPOSIÇÃO DAS HORAS DO PAINT	HORAS
01 – Total de horas disponíveis no exercício (gerência, assessoria, auditores e técnicos): => 9 auditores = {8 * 8 (h/dia) * 249 (dias úteis)} = 17.928 => 1 Técnico Administrativo = {1 * 8 (h/dia) * 249 (dias úteis)} = 1.992 => 1 Gerência + 2 Assessores = {3 * 8 (h/dia) * 249 (dias úteis)} = 5.976	25.896
02 – Atendimento aos Órgãos de Controle Externo e Interno => 100% do tempo de 1,2 auditores; 20% de 1 técnico administrativo e 70% de 1 gerência/assessor.	3.686
03 - Atendimento de solicitações especiais da Administração e demandas externas pontuais. => 65% do tempo de 1 auditor; 20% do tempo de 1 técnico administrativo e 30% do tempo de 1 gerência/assessoria.	2.018
04 – Acompanhamentos da implementação das recomendações de auditoria e outros controles. => 50% do tempo de 1 Auditor; 20% do tempo de 1 Técnico Administrativo e 5% do tempo de 1 Gerência/Assessoria.	1.314
05 - Administração da AIN (Gestão das pessoas) => 65% do tempo de 1 auditor; 5% do tempo de 1 técnico administrativo e 100% do tempo de 1 gerência/assessoria.	2.995
06 – Capacitação e Treinamento => Conteúdos diversos = 40 horas * 10 (Servidores) = 400} e => Processo de Certificação de Auditores {150 * 3 (Auditores) = 450}	850
07 – Férias => {22 (dias) * 8 (h/dia) * 13 (Servidores da AIN) = 2.228}	2.288
08 – Licenças Previstas	3.246
<b>09 – Total de horas líquidas para execução do PAINT/2018</b>	<b>9.499</b>



## ANEXO II

## Relação dos macroprocessos da ANEEL, pontuados por meio de matriz de risco

	Processo	Agregado	Risco		Subprocessos	Descrição do Subprocesso
			Médio	Maior		
1 - Decisório	1.1 - SGE	1.1.1 - Protocolo-Geral	15,4	25	1.1.1.1 - Protocolar, Analisar e Cadastrar Documentação	Receber, analisar, cadastrar e digitalizar toda documentação endereçada à ANEEL e encaminhar à UORG responsável pelo assunto.
					1.1.1.2 - Abrir, Anexar, Apensar e Desapensar Processos	Providenciar a abertura, anexação, apensação ou desapensação de processos, mediante solicitação das UORGs, e encaminhá-los de volta ao solicitante.
		1.1.2 - Apoio ao Processo Decisório	15,4	25	1.1.2.1 - Realizar Reunião Pública	Deliberar de forma pública os processos que implicante afetação dos direitos dos agentes econômicos.
					1.1.2.2 - Publicar Atos Administrativos - Reunião Pública	Tornar efetivamente legais as decisões deliberadas em reunião de Diretoria da ANEEL.
					1.1.2.3 - Realizar Reunião de Gestão Administrativa	Deliberar de forma colegiada os processos que envolvam interesses internos da ANEEL.
					1.1.2.4 - Apoiar a Instrução Processual	Receber os processos das Agências Estaduais (AE) referentes a Recursos de Auto de Infração e Consumidor, verificar sua correta instrução, abrir e tramitar o respectivo processo ANEEL.
	1.2 - PGE	1.2.1 - Contencioso	6,5	9	1.2.1.1 - Defender e Representar a ANEEL Judicialmente	Representar e defender a ANEEL em juízo ou fornecer subsídios e/ou orientações técnicas para o competente órgão de execução da PGF.
		1.2.2 - Consultoria	5	5	1.2.2.1 - Prover Assessoramento Jurídico	Prestar consultoria e assessoramento jurídico
		1.2.3 - Dívida Ativa	4	4	1.2.3.1 - Efetivar a Cobrança de Créditos da ANEEL	Fazer a interface da ANEEL com o respectivo órgão de execução da PGF para a cobrança de créditos da ANEEL.
	1.3 - AIN	1.3.1 - Auditoria dos Atos de Gestão	6,4	8	1.3.1.1 - Planejar as Atividades de Auditoria Interna - PAINT	Eleger as atividades a serem desenvolvidas anualmente pela Auditoria Interna, segundo critérios definidos pela legislação e Administração.
					1.3.1.2 - Auditar os Processos Organizacionais da ANEEL	Analisar os processos organizacionais de forma independente e objetiva, por meio de abordagem metodológica que propicia a avaliação e melhoria da eficácia dos processos, controle e governança corporativa, auxiliando a organização no alcance de objetivos estratégicos.
		1.3.2 - Suporte à Administração e Órgãos de Controle	4	8	1.3.2.1 - Atender Demandas da Administração e dos Órgãos de Controle Externo e Interno	Acompanhar o atendimento das determinações da Diretoria às unidades organizacionais e exercer a interface institucional com entidades de controle interno e externo, atuando no provimento de informações e no apoio às auditagens realizadas por estas.
		1.3.3 - Prestação Anual de Contas Ordinárias a ANEEL	-	-	1.3.3.1 - Coordenar a construção da PCA	Coleta, análise e estruturação da Prestação Anual de Contas Ordinária da ANEEL
	1.4 - SEL	1.4.1 - Geração	-	-	1.4.1.1 - Leiloar Empreendimentos de Geração	



	Processo	Agregado	Risco		Subprocessos	Descrição do Subprocesso
			Médio	Maior		
		1.4.2 - Transmissão			1.4.2.1 - Leiloar Empreendimentos de Transmissão	
	1.5 - GDG	1.5.1 Planejamento e Acompanhamento	12	15	1.5.1.1 – Gerir o Planejamento Estratégico	Extraído a partir dos eventos de riscos mapeados pela Ex-SPG (Eventos 384, 385 e 391)
2 - Outorga de Concessões e Autorizações	2.1 - SCT	2.1.1 - Licitações e Contratações de Transmissão e Distribuição	20	25	2.1.1.1 - Licitar Concessão e Permissão de Transmissão e Distribuição	Conceder à empresa, com habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômica, a delegação da prestação do serviço público de energia elétrica, de forma a selecionar aquela que ofereça proposta mais vantajosa à Administração Pública.
					2.1.1.2 - Gerir os Contratos de Concessão de Transmissão	Gerir as (a) alterações dos contratos de transmissão, bem como os (b) pedidos de prorrogação das transmissoras ao final do prazo da concessão.
					2.1.1.3 - Gerir os Contratos de Concessão de Distribuição	Gerir as (a) alterações dos contratos de distribuição, bem como os (b) pedidos de prorrogação das transmissoras ao final do prazo da concessão.
					2.1.1.4 - Contratar Concessão de Transmissão e Distribuição	Celebrar contratos de concessão de serviço público de transmissão e distribuição de energia elétrica junto aos proponentes vencedores dos leilões de concessão.
					2.1.1.5 - Enquadrar Cooperativas de Eletrificação Rural	Inserir as cooperativas de eletrificação rural no ambiente regulado do setor elétrico, regulamentando a atuação das mesmas, como permissionária de serviço público de distribuição de energia elétrica ou autorizada para atendimento exclusivo aos seus associados em área rural. Este Processo tende a concluir seu ciclo de vida com a regularização das Cooperativas.
					2.1.1.6 - Contratar Permissão de Distribuição de Energia Elétrica.	Celebrar Contrato de Permissão de Serviço Público de distribuição de energia elétrica, oriundos de licitações ou da regularização das cooperativas de eletrificação rural na condição de permissionárias.
	2.1.3 - Declarações e Homologações	9	9	2.1.3.1 - Declarar Utilidade Pública Áreas para Implantação de Instalações de Transmissão e Distribuição	Analisar os pedidos de declaração de utilidade pública, de forma a viabilizar a construção e operação do empreendimento de transmissão e distribuição de energia elétrica através de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa de áreas de terras necessárias ao estabelecimento de instalações elétricas.	
				2.1.3.2 - Homologar Compartilhamento de Infraestrutura	Analisar os pedidos de homologação do compartilhamento de infraestrutura abrangidos pela Regulamento Conjunto estabelecido entre ANEEL, ANATEL e ANP, de forma a reduzir custos de implantação com o aproveitamento de infraestrutura já instalada de telecomunicações, através de compartilhamento de dutos, verificando a respectiva viabilidade técnica junto às Unidades Organizacionais e ANATEL.	
				2.1.3.3 - Analisar a Conformidade do Projeto Básico dos Empreendimentos de Transmissão Licitados	Analisar a conformidade dos Projetos Básicos de engenharia dos empreendimentos de transmissão licitados, em relação ao anexo técnico do edital do leilão de transmissão.	



	Processo	Agregado	Risco		Subprocessos	Descrição do Subprocesso
			Médio	Maior		
	2.2 - SCG	2.2.1 - Leilões	12	15	2.2.1.1 - Subsidiar a Realização dos Leilões de Energia Elétrica	Atender as demandas da Comissão Especial de Licitação, subsidiando a realização dos leilões de geração de energia nova ou existente.
		2.2.3 - Autorizações	9	12	2.2.3.1 - Autorizar Empreendimentos	Analisar as solicitações de outorga de autorização para geração de energia elétrica, dos empreendimentos que comercializam no ACL e autoprodutores.
					2.2.3.2 - Gerir Autorizações	Analisar as solicitações, externas e internas, referentes às outorgas de autorização, visando alterar as características técnicas, transferir a titularidade dos empreendimentos, alterar o cronograma de implantação, definir o percentual de redução das tarifas de uso dos sistemas elétricos, qualificar as centrais de cogeração, declarar a utilidade pública, alterar o regime de exploração, autorizar a comercialização de excedentes, registrar as atualizações cadastrais, responder solicitações de informações internas ou externas, de outras áreas ou órgãos, relacionadas às autorizações de geração.
		2.2.4 - Concessões	8	12	2.2.4.1 - Gerir Concessões	Analisar as solicitações, externas e internas, referentes aos contratos de concessão, visando autorizar a alteração de características técnicas, transferir a titularidade da concessão, alterar o regime de exploração, indicar a extinção da concessão, recomendar a prorrogação da concessão, alterar o cronograma de implantação, alterar o nome da usina, autorizar a ampliação e/ou modernização do empreendimento termelétrico ou fontes alternativas, autorizar a apresentação de Projeto Básico para a ampliação, modernização ou repotenciação da usina hidrelétrica, autorizar, declarar utilidade pública, gerir os reservatórios, responder solicitações de informações internas ou externas, de outras áreas ou órgãos, relacionadas às concessões de geração.
					2.2.4.2 - Gerir Compensação Financeira	Coordenar as atividades de arrecadação e distribuição dos recursos dos royalties de Itaipu e da compensação financeira pela utilização dos recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica.
		2.2.5 - Projetos e Estudos Hidroenergéticos	19	25	2.3.1.1 - Aprovar Estudos de Inventário Hidrelétrico	Analisar e aprovar os estudos que definem a partição de queda na qual se determina os potenciais hidráulicos.
					2.3.1.2 - Promover a Reserva de Disponibilidade Hídrica	Obter a Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica (DRDH) para aproveitamentos Hidroelétricos, em cumprimento a Lei 9984/2000.
					2.3.1.3 - Aprovar Estudos de Viabilidade de UHEs	Analisar o detalhamento de um potencial hidrelétrico estabelecido no inventário, verificando aspectos técnicos, econômicos e ambientais, no sentido de viabilizar a definição de parâmetros para subsidiar a elaboração da Minuta de Edital de Licitação de Concessão de Geração de Energia Elétrica.
					2.3.1.4 - Aprovar Projetos Básicos de UHE's 395	
					2.3.1.5 - Aprovar Projetos Básicos de UHE's 412	



	Processo	Agregado	Risco		Subprocessos	Descrição do Subprocesso
			Médio	Maior		
3 - Regulação Técnica e Padrões de Serviço	3.1 - SRG	3.1.1 - Regulação e acompanhamento da operação do SIN.	5	5	2.3.1.6 - Aprovar Projetos Básicos de PCH's 395	
					2.3.1.7 - Aprovar Projetos Básicos de PCH's 343	
					2.3.1.8 - Fiscalizar os Custos de Estudos de Inventário e Viabilidade Hidrelétrica	
					3.1.1.1 - Alterar o Custo Variável Unitário (CVU) de usinas termelétricas.	
					3.1.1.2 - Regulamentar novos dispositivos legais e adequações de resoluções normativas.	
					3.1.1.3 - Avaliar e acompanhar os mecanismos de segurança do SIN.	
					3.1.1.4 - Acompanhar a operação planejada pelo ONS.	
					3.1.1.5 - Analisar solicitações de expurgo de indisponibilidade de centrais geradoras.	
					3.1.1.6 - Revisar o cálculo do coeficiente de distribuição do ganho de energia por regularização de vazão da Compensação Financeira pelo Uso dos Recursos Hídricos, atualmente definido na Resolução Normativa nº 88, de 22 de março de 2001.	
3.1.1.7 - Propor parâmetros associados à aprovação do projeto básico de usina hidrelétrica não despachada centralizadamente.						
3.1.1.8 - Estabelecer regulamento para definir critérios quanto à modificação de centrais hidrelétricas concedidas sem a definição do aproveitamento ótimo.						
3.1.1.9 - Aprimorar e definir em um único normativo todas as regulamentações referentes à apuração de indisponibilidades de empreendimentos de geração de						



Processo	Agregado	Risco		Subprocessos	Descrição do Subprocesso
		Médio	Maior		
				energia elétrica.	
	3.1.2 - Regulação da interação entre operação e comercialização de energia elétrica.	10	10	3.1.2.1 - Analisar atualizações dos programas computacionais utilizados pelo ONS para definição da política de operação e pela CCEE para formação de preço.	
3.1.2.2 - Realizar o rateio das cotas-partes de Itaipu.					
3.1.2.3 - Analisar os valores de ressarcimento para prestação de serviços ancilares.					
3.1.2.4 - Atualizar a Tarifa de Energia de Otimização - TEO.					
3.1.2.5 - Atualizar a Tarifa de Serviços Ancilares - TSA.					
3.1.2.6 - Acompanhar os contratos do ambiente regulado e seus rebatimento na geração de energia.					
3.1.2.7 - Realizar previsões de ESS e valor da exposição dos CCEAR.					
3.1.2.8 - Revisar a Resolução Normativa n° 265, de 10 de junho de 2003, que estabelece os procedimentos para prestação dos serviços ancilares de geração e distribuição.					
3.1.2.9 - Regulamentar a definição de tarifa de Operação e Manutenção – O&M para os serviços ancilares de <i>blackstart</i> (autorestabelecimento), controle secundário de frequência e Sistema Especial de Proteção – SEP e explicitar em normativo os casos em que o agente não faz jus ao recebimento pela prestação desses serviços.					
3.1.2.10 - Avaliar a participação da demanda como forma de mitigar o					



Processo	Agregado	Risco		Subprocessos	Descrição do Subprocesso
		Médio	Maior		
				despacho de geração térmica por razões de segurança energética.	
				3.1.2.11 - Avaliar necessidade de definição de critério para separação entre os conceitos de Subsistemas e Submercados.	
				3.1.2.12 - Regulamentar a contratação de lastro de potência pelas concessionárias de distribuição para atendimento de 100% de seu mercado.	
	3.1.3 - Regulação e acompanhamento dos Sistemas Isolados.	9	9	3.1.3.1 - Autorizar projetos para sub-rogação à CCC.	
				3.1.3.2 - Acompanhar a operação planejada pelo GTON.	
				3.1.3.3 - Autorizar ressarcimento de investimentos em geração.	
	3.1.4 - Regulação do acompanhamento do desenvolvimento e desempenho das Fontes Alternativas Renováveis de energia elétrica.	3	3	3.1.4.1 - Avaliar o desempenho das usinas hidrelétricas não despachadas centralizadamente para fins de revisão da garantia física.	
				3.1.4.2 - Avaliar o desempenho das usinas hidrelétricas não despachadas centralizadamente para fins de participação no MRE.	
				3.1.4.3 - Avaliar o desempenho das usinas participantes do Proinfa.	
				3.1.4.4 - Acompanhar a inserção as fontes alternativas na matriz elétrica brasileiro.	
3.1.4.5 - Avaliar o Plano Anual do Proinfa.					



	Processo	Agregado	Risco		Subprocessos	Descrição do Subprocesso
			Médio	Maior		
		3.1.5 - Agenda Regulatória indicativa da SRG Ciclo 2012-2013	3	3		
3 - Regulação Técnica e Padrões de Serviço	3.2 - SRT	3.2.1 - Regulação do Serviço de Transmissão	25	25	3.2.1.1 - Regular a Prestação dos Serviços de Transmissão	Regulação, normatização e padronização dos serviços de transmissão de energia elétrica.
					3.2.1.2 - Analisar e Propor Atualizações dos Procedimentos de Rede	Os Procedimentos de Rede, elaborados com a participação dos agentes, compreendem as informações necessárias para que o ONS e as entidades envolvidas na operação do SIN possam exercer as atribuições de planejamento e programação da operação eletroenergética, de supervisão e controle da operação do sistema em tempo real e de administração da transmissão. A evolução da regulamentação aplicada ao setor elétrico, bem como a dinâmica das relações entre os agentes demandam revisões periódicas deste documento. Este trabalho é conduzido pela ANEEL com a participação do ONS.
		3.2.2 - Acesso	25	25	3.2.2.1 - Supervisionar e Solucionar Divergências Relacionadas ao Acesso de Usuários à Rede Básica (RB)	Em atendimento ao disposto na Lei nº 9.074, de 07 de julho de 1995, no qual é assegurado aos fornecedores e respectivos consumidores livre acesso aos sistemas de distribuição e transmissão de concessionário e permissionário de serviço público, mediante ressarcimento do custo de transporte envolvido, calculado com base em critérios fixados pelo poder concedente.
					3.2.2.2 - Supervisionar e Solucionar Divergências Relacionadas à Conexão às Instalações de Transmissão sob Responsabilidade de Concessionárias de Transmissão	
					3.2.2.3 - Conhecer Contratos de Conexão ao Sistema de Transmissão - CCT	
		3.2.3 - Prestação do Serviço	7,3	10	3.2.3.1 - Analisar Plano de Ação do Operador Nacional do Sistema Elétrico	Com fulcro na Resolução nº 373/1999, fixou-se a data limite de 31 de outubro de cada ano, desde o ano 2000, para a apresentação dos orçamentos do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS à ANEEL para as devidas análises e aprovações. Integra esse orçamento o Plano de Ação do ONS, que relaciona as atividades técnicas e os investimentos necessários.
					3.2.3.2 - Analisar a Qualidade da Prestação do Serviço	Acompanhamento da prestação do serviço de transmissão de energia.
		3.2.4 - Estabelecimento de Receita	17	20	3.2.4.1 - Autorizar Reforço em Instalações sob Responsabilidade de Concessionária de Transmissão e Estabelecer Adicional de Receita Anual Permitida	Análise de estudos e projetos para a instrução dos processos da ANEEL de autorizações das ampliações e reforços em instalações de transmissão, propostas no Plano de Consolidação de Obras publicado pelo Ministério de Minas e Energia.
					3.2.4.2 - Gerenciar Consolidação de Obras	Interação com os órgãos de planejamento da operação e da expansão (ONS, EPE, MME)





	Processo	Agregado	Risco		Subprocessos	Descrição do Subprocesso		
			Médio	Maior				
					3.2.4.3 - Monitorar o Banco de Preços de Referência ANEEL	A Resolução Homologatória n. 758, de 06 de janeiro de 2009, publicada em 12 de janeiro de 2009, homologa as metodologias para definição e atualização do Banco de Preços de Referência ANEEL a ser utilizado nos processos de autorização, licitação para outorga de concessão e revisão tarifária das concessionárias de transmissão de energia elétrica. No Anexo I da mencionada Resolução é descrita a metodologia para atualização dos valores do Banco de Preços de Referência ANEEL. A atualização é realizada por meio da parametrização de índices econômicos, entre os quais se incluem os índices fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.		
		3.2.5 - Reajuste de Receita	17,5	25	3.2.5.1 - Realizar Reajuste Anual das Receitas Anuais Permitidas das Concessionárias de Transmissão	Avaliar e classificar as instalações de transmissão, integrantes da Rede Básica, e das demais instalações de transmissão e reajustar as correspondentes RAP da concessionárias de transmissão de energia elétrica. As regras de reajuste e revisão dos contratos de concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica definem a data de 1º de julho de cada ano, como data de referência para o reajuste anual.		
					3.2.5.2 - Cadastrar Obras Autorizadas e Acompanhar o Andamento de sua Execução através do Sistema de Gestão da Transmissão - SIGET	Cadastramento de obras objeto de autorização da ANEEL.		
		3.2.6 - Tarifas	12	15	3.2.6.1 - Estabelecer o Valor das Tarifas de Uso dos Sistemas de Transmissão para as Centrais Geradoras Participantes dos Leilões de Energia	O Ministério de Minas e Energia, por meio de portaria, determina à ANEEL a promoção de leilões de energia nova, os quais contemplam o estabelecimento das tarifas de longo prazo, de acordo com a REN 267/2007. O cálculo da TUST de longo prazo é feito com o uso do Programa Nodal e a base de dados encaminhada pela EPE.		
							3.2.6.2 - Avaliar Eficiência da Contratação do Uso do Sistema de Transmissão	A REN 399/2010 criou mecanismo que permite apuração da eficiência de contratação do uso do sistema de transmissão. Cabe à SRT-ANEEL o acompanhamento e avaliação dos resultados, visando a modicidade tarifária.
							3.2.6.3 - Estabelecer o Valor Anual das Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão	As Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão – TUST são recalculadas anualmente na mesma data do reajuste contratual das Receitas Anuais Permitidas - RAP das concessionárias de transmissão, conforme consta de seus Contratos de Concessão. Esse período tarifário vai de 1º de julho do ano em que são publicadas até 30 de junho do ano subsequente. O cálculo da TUST é feito a partir da simulação do Programa Nodal, que utiliza como dados de entrada a configuração da rede, contratação de uso pela geração, pela carga e as parcelas das receitas anuais permitidas homologadas.



	Processo	Agregado	Risco		Subprocessos	Descrição do Subprocesso
			Médio	Maior		
		3.2.7 - Encargos de Uso	15	25	3.2.7.1 - Estabelecer Encargos de Uso do Sistema de Transmissão e Encargos de Conexão a Serem Pagos por Distribuidoras	As Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição – TUSD são compostas por: (a) parcelas de remuneração, depreciação e O&M (operação e manutenção) dos ativos de distribuição; (b) pelos encargos próprios do serviço de distribuição (RGR, P e D, Eficiência Energética, ONS e TFSEE); (c) pelas Perdas Técnicas e Não-Técnicas; (d) pelas estimativas dos encargos de uso do sistema de transmissão; (e) pelos encargos de uso do sistema de distribuição; (f) pelas estimativas dos encargos de conexão ao sistema de distribuição ou/e ao sistema de transmissão; (g) pelas perdas na Rede Básica; e (h) pelos encargos setoriais (CCC, Taxa de Fiscalização de Serviço de Energia Elétrica – TFSEE, PROINFA, CDE, CFURH, P e D, Eficiência Energética, ESS). As estimativas dos encargos de uso da Rede Básica são feitas considerando os montantes de uso do sistema de transmissão (MUST) contratados por ponto de conexão com as transmissoras e as tarifas de uso do sistema de transmissão, repassadas para o SIN, essas estimativas remuneram as instalações de Rede Básica, os transformadores de fronteira e as Demais Instalações de Transmissão de uso compartilhado por mais de uma distribuidora. As estimativas dos encargos de conexão são repassadas diretamente a transmissora detentora da concessão da instalação e remunera as Demais Instalações de Transmissão de uso exclusivo da distribuidora. O ONS é responsável pela contabilização dos encargos de uso da Rede Básica bem como pela emissão de aviso de crédito ou débito entre as distribuidoras e as transmissoras.
					3.2.7.2 - Fixar Encargos Anuais das Instalações de Transmissão de Caráter Exclusivo para Conexão Compartilhada e Individual de Geradores (ICG e IEG)	Em cumprimento ao disposto na Resolução Normativa nº 320, de 10 de junho de 2008, que estabelece dois tipos de instalações de interesse exclusivo de centrais de geração, as ICG e as IEG, e a forma de seus custeios.
		3.2.8 - Agenda Regulatória Indicativa da SRT	25	25		
	SRD	3.3.2 - Regulamentação da Distribuição	13	15	3.3.2.1 - Regulamentar Sistemas de Distribuição	Regulamentar o planejamento da expansão do sistema, a operação, o acesso e a edição dos sistemas de distribuição.
		3.3.3 - Monitoramento e Controle dos Serviços de Distribuição	23	25	3.3.3.1 - Estabelecer limites para os indicadores de continuidade DEC e FEC para as distribuidoras em Revisão Tarifária Periódica - RTP	Atividade periódica que visa definir os limites dos indicadores de continuidade DEC (Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora) e FEC (Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora) para os conjuntos de unidades consumidoras das distribuidoras. Os indicadores DEC e FEC, os critérios para a definição dos conjuntos de unidades consumidoras e a metodologia utilizada neste processo estão estabelecidos no Módulo 8 do PRODIST.
3.3.3.2 - Gerir o Cálculo de Perdas das Distribuidoras em RTP	Atividade periódica associada ao processo de revisão tarifária que visa calcular as perdas na distribuição. A metodologia utilizada neste processo está estabelecida no Módulo 7 do PRODIST.					



	Processo	Agregado	Risco		Subprocessos	Descrição do Subprocesso
			Médio	Maior		
		3.3.4 - Regulação da Comercialização da Eletricidade	14	20	3.4.1.1 - Avaliar, Acompanhar e Regular Universalização	Atender ao comando da Lei 10.438/2002, artigo 14 e 15, alterado pela Lei 10.762/2003. Universalizar o acesso e uso da energia elétrica. Universalizar: dar o direito ao acesso e uso de energia elétrica a todos que solicitam e se enquadram aos critérios dispostos na lei. Processo poderá terminar em 2008 com o possível fim do Programa Luz para Todos. Demandas surgidas através do crescimento vegetativo continuarão a serem atendidas, observado o disposto na Lei 456/2000.
					3.4.1.2 - Homologar e Regular o Baixa Renda (DMR)	Cumprir a lei 10438/2002. Regular o enquadramento na subclasse residencial baixa renda. Homologar valores de diferença mensal de receita (DMR) segundo a resolução normativa 89/2004.
					3.4.1.3 - Acompanhar e Estabelecer Tratamento das Perdas e Inadimplência	Propor soluções e estratégias para aprimorar o tratamento das perdas (erro no processo de faturamento, furto e desvio de energia) e inadimplência (falta de pagamento pelo consumidor final) no âmbito da ANEEL, a partir da atuação coordenada de cada uma das Superintendências envolvidas com o tema.
		3.3.5 - Monitoramento e Controle da Comercialização da Eletricidade	8,6	12	3.4.2.1 - Gerir IASC	Apurar grau de satisfação do consumidor em relação aos serviços prestados pelas concessionárias.
3.5 - SPE		3.5.1 - Programas de Pesquisa e Desenvolvimento	14,4	20	3.5.1.1 - Avaliar os Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento	Consiste na avaliação de projetos para o atendimento da Lei 9991/2000, Art. 4, Inciso II.
					3.5.1.2 - Acompanhar a implementação dos Projetos Estratégicos de Pesquisa e Desenvolvimento	Consiste no acompanhamento do progresso da execução dos projetos estratégicos de P&D pelas empresas de energia elétrica.
					3.5.1.3 - Reconhecer investimento anual da empresa em P&D	Emissão de despacho anual, reconhecendo os investimentos da empresa.
					3.5.1.4 - Verificar cumprimento da obrigação mínima de investimento em P&D	Consiste em verificar se o saldo na conta de P&D está dentro dos limites determinados pelo Manual de P&D de 2008.
					3.5.1.5 - Determinar o limite para aplicação em projetos de gestão de P&D	Consiste em reconhecer o montante de investimentos de P&D nas regiões NO, NE e CO e seu impacto no limite de aplicação em projetos de gestão de P&D.
					3.5.1.6 - Determinar o compartilhamento das receitas	Determinar o compartilhamento das receitas provenientes de comercialização de produtos oriundos de Projetos de pesquisa e Desenvolvimento.
					3.5.1.7 - Projeto estratégico	Realizar consulta interna, elaborar edital e lançar chamada.
					3.5.1.8 - Prospecção Tecnológica	Acompanhar/estudar a evolução da regulamentação sobre Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética. Participação em eventos técnicos, elaboração de estudos sobre evolução tecnológica.
					3.5.1.9 - Subsidiar a fiscalização na verificação dos Programas/Projetos de P&D	Trabalhar em conjunto com as áreas de fiscalização na definição de procedimentos e com troca de informações sobre os Programas de P&D.
					3.5.1.10 - Projeto de gestão	Verificar a adequação das atividades, dos custos do plano em relação com o Manual e levantamento do percentual investido nas regiões NO, NE e CO.



	Processo	Agregado	Risco		Subprocessos	Descrição do Subprocesso	
			Médio	Maior			
		3.5.2 - Eficiência Energética	10	12	3.5.2.1 - Avaliar os Projetos de Eficiência Energética	Cumprir Legislação 9991/00. Regulamentar eficiência energética.	
					3.5.2.2 - Projetos Prioritários	Realizar consulta interna, elaborar edital e lançar chamada.	
					3.5.2.3 - Plano de Gestão	Verificar a adequação das atividades e custos do plano em relação com o Manual.	
					3.5.2.4 - Subsidiar as áreas de fiscalização na verificação dos Programas/Projetos de Eficiência Energética	Trabalhar em conjunto com as áreas de fiscalização na definição de procedimentos e com troca de informações sobre os Programas de EE.	
4 - Regulação Econômica do Mercado e Estímulo a Competição	4.1 - SRM	4.1.1 - Tratamento de Contratos			4.1.1.1 - Tratar contratos	Registrar, homologar ou receber informação sobre os contratos e aditivos contratuais do mercado, com o objetivo de monitorar as transações de compra e venda de energia elétrica.	
					4.1.1.2 - Homologar Resultado do processamento do Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits (MCSD)	Homologar o resultado do processamento de cessões/reduções de Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (CCEAR).	
					4.1.1.3 - Informar à SRE os preços dos contratos regulados atualizados para reajuste e revisão	Calcular a atualização de preços dos contratos de compra e venda de energia elétrica e informar à SRE.	
	4.1.2 - Mercado					4.1.2.1 - Analisar atos de concentração	Analisar as propostas de atos de fusões/aquisições, a fim de subsidiar os órgãos de defesa da concorrência.
						4.1.2.2 - Implantar o Sistema de Gestão de Composição Societária	Coletar e analisar informações sobre composição societária dos agentes do setor elétrico.
						4.1.2.3 - Identificar lacunas regulatórias e necessidade de aprimoramento da regulamentação	Identificar lacunas regulatórias e necessidade de aprimoramento da regulamentação e práticas em desconformidade com a regulamentação de mercado.
						4.1.2.4 - Consolidar Dados de Mercado	Tratar os dados do mercado de energia com intuito de disponibilizar informações sobre o setor elétrico.
						4.1.2.5 - Reter a receita/suspender a retenção de receita de usinas signatárias de Contrato de Energia de Reserva (CER) que estão em atraso quanto à data de entrada em operação comercial	Determinar a retenção e a suspensão da retenção de receita de usinas signatárias de CER em situação de atraso quanto à entrada em operação comercial.
						4.1.2.6 - Calcular o Montante Anual de Energia Não Fornecida Isenta do Ressarcimento Previsto na Cláusula 14 do Contrato de Energia de Reserva (ENF ADT)	Calcular o montante de energia não fornecida para as usinas cuja janela de fornecimento tenha se encerrado no mês "i" e que em razão de atraso da entrada em operação comercial das Conexões Compartilhadas de Geradoras (ICGs) não puderam fornecer a energia contratada.
	4.1.3 - Leilão de compra e venda de energia elétrica					4.1.3.1 - Elaborar Minutas de Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica de Leilões de Energia Nova (LEN)	Elaborar Minutas de CCEAR e de CCG para contratação de energia elétrica proveniente de novos empreendimentos de geração.
						4.1.3.2 - Promover Leilões de Energia Existente (LEE)	Promover leilão para contratação de energia elétrica proveniente de empreendimentos existentes.
						4.1.3.3 - Promover Leilões de Ajuste (LA)	Promover leilão de ajuste para contratação de energia pelos Agentes de Distribuição.



	Processo	Agregado	Risco		Subprocessos	Descrição do Subprocesso		
			Médio	Maior				
					4.1.3.4 - Elaborar Minutas de Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica de Leilões de Energia de Reserva (LER)	Elaborar Minutas de Contrato de Energia de Reserva (CER) para contratação de energia elétrica com a finalidade de Reserva.		
					4.1.3.5 - Acompanhar Assinaturas de Contratos Decorrentes de Leilões	Identificar pendências nas assinaturas dos contratos decorrentes de leilões de energia no Ambiente de Contratação Regulado.		
		4.1.4 - Regulação de Mercado					4.1.4.1 - Aprovar Procedimentos de Comercialização	Analisar para aprovação o conjunto de normas relativas à comercialização de energia elétrica.
							4.1.4.2 - Aprovar regras de comercialização	Analisar para aprovação as proposições de alteração nos módulos de regras operacionais e suas formulações algébricas aplicáveis à comercialização de energia elétrica na CCEE.
							4.1.4.3 - Homologar programas computacionais do Sistema de Contabilização e Liquidação (SCL)	Homologar os programas computacionais associados às regras de comercialização,
							4.1.4.4 - Publicar o Valor Anual de Referência (VR) e sua atualização	Calcular o VR para aplicação regulatória Calcular a atualização do VR
							4.1.4.5 - Calcular os Montantes de Reposição	Calcular os montantes de reposição para fins do leilão de energia existente (LEE)
							4.1.4.6 - Analisar Recursos Administrativos contra atos publicados pela Agência referentes ao mercado/comercialização de energia elétrica	Analisar a pertinência da motivação dos recursos administrativos apresentados pelos agentes no tocante à sua aderência legal e regulatória
							4.1.4.7 - Definir/rever regulamentação do mercado e de comercialização	Estabelecer/alterar regulamentação referente ao mercado e à comercialização de energia elétrica
							4.1.4.8 - Publicar valores de Preço de Liquidação das Diferenças (PLD) máximo e mínimo	Calcular valores de PLD máximo e mínimo
		4.2 - SGT		4.2.1 - Revisões Tarifárias	9,7	20	4.2.1.1 - Realizar as revisões tarifárias periódicas	Realizar as revisões tarifárias periódicas.
4.2.2 - Reajustes Tarifários	8,8			20	4.2.2.1 - Realizar os reajustes tarifários anuais	Realizar os reajustes tarifários anuais.		
4.2.3 - Encargos Setoriais					4.2.3.1 - Fixar encargos setoriais	Fixar encargos setoriais.		



	Processo	Agregado	Risco		Subprocessos	Descrição do Subprocesso
			Médio	Maior		
		4.2.4 - Informações de Mercado			4.2.4.1 - Coletar e analisar informações de mercado para Regulação Econômica	Coletar e Analisar informações de mercado para Regulação Econômica.
5 - Qualidade da Geração, Qualidade do Serviço e Econômico-Financeiro	5.1 - SFG	5.1.1 - Fiscalização da expansão da oferta de geração de energia elétrica			5.1.1.1 - Fiscalizar a expansão da oferta de empreendimentos de geração de energia elétrica	Fiscalizar o cumprimento das obrigações para implantação de empreendimentos de geração de energia elétrica, outorgados por meio de autorizações ou concessões.
		5.1.2 - Fiscalização da produção de energia elétrica			5.1.2.1 - Fiscalizar a produção de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional - SIN	Fiscalizar as condições de operação, manutenção, segurança e conservação das usinas de geração de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional - SIN.
					5.1.2.2 - Fiscalizar a produção de energia elétrica nos Sistemas Isolados - SISOLS	Fiscalizar as condições de operação, manutenção, segurança e conservação das usinas de geração de energia elétrica nos Sistemas Isolados - SISOLS.
		5.1.3 - Fiscalização das organizações e encargos e obrigações específicos relacionados à geração de energia elétrica			5.1.3.1 - Fiscalizar o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS	Fiscalizar o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS quanto à geração de energia elétrica.
					5.1.3.2 - Fiscalizar a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE	Fiscalizar a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE quanto à geração de energia elétrica.
					5.1.3.3 - Fiscalizar a gestão da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC	Fiscalizar a Eletrobrás quanto à aplicação dos recursos da CCC destinados à geração de energia elétrica.
		5.1.4 - Fiscalização da expansão da oferta e da produção de energia elétrica por meio de Agências Estaduais conveniadas.				



Processo	Agregado	Risco		Subprocessos	Descrição do Subprocesso
		Médio	Maior		
	5.1.5 - Aprimoramento de processo e desenvolvimento de indicadores que permitam a mensuração da qualidade do serviço de geração.				
5.2 - SFE	5.2.1 - Fiscalização dos Serviços de Distribuição	16	25	5.2.1.1 - Fiscalizar Fornecimento DEC/FEC	
				5.2.1.2 - Fiscalizar Conformidade de Fornecimento	
				5.2.1.3 - Fiscalização de Teleatendimento	
				5.2.1.4 - Realizar Fiscalização Técnica	Garantir os padrões de qualidade do fornecimento das concessionárias de distribuição de acordo com o estabelecido nos respectivos contratos de concessão e na legislação do setor elétrico.
				5.2.1.5 - Realizar Fiscalização de Eficiência Energética	Garantir o cumprimento dos programas de eficiência energética aprovados pela ANEEL conforme legislação do setor elétrico.
				5.2.1.6 - Realizar Fiscalização Baixa renda	Garantir que todos os valores homologados para subvenção da subclasse residencial baixa renda de todas as concessionárias estejam em conformidade com a legislação.
				5.2.1.7 - Realizar Fiscalização da Universalização	Verificar o cumprimento das metas do programa de universalização e do programa "Luz pra todos" das concessionárias e permissionárias.
				5.2.1.8 - Realizar Fiscalização Comercial	Garantir os padrões de qualidades dos serviços prestados aos consumidores pelas concessionárias de distribuição de acordo com o estabelecido nos respectivos contratos de concessão e na legislação do setor elétrico.
				5.2.1.9 - Fiscalizar Ativos - parte física (Revisão Tarifária)	Verificar o incremento de Ativos das empresas de distribuição para Revisão Tarifária.
	5.2.2 - Fiscalização dos Serviços de Transmissão	16	25	5.2.2.1 - Fiscalização de Parcela Variável	
				5.2.2.2 - Fiscalizar ONS	
				5.2.2.3 - Fiscalizar Ocorrências e Perturbações	Identificar falhas na operação e manutenção do sistema elétrico em função de ocorrências e perturbações.
				5.2.2.4 - Fiscalizar Novos Empreendimentos de Transmissão	Acompanhar cronograma de implantação dos empreendimentos de transmissão concedidos pela ANEEL por meio de Autorização ou Concessão.
5.2.2.5 - Fiscalizar as Instalações em Operação das Transmissoras				Verificar o estado de conservação dos equipamentos e o andamento da operação da instalação.	



	Processo	Agregado	Risco		Subprocessos	Descrição do Subprocesso
			Médio	Maior		
		5.2.3 - Monitoramento e Controle dos Serviços de Eletricidade	16	25	5.2.3.1 - Avaliar os Serviços de Distribuição Descentralizados	Avaliar os produtos e desempenho das agências estaduais conveniadas no que se refere à fiscalização do serviço de eletricidade.
					5.2.3.2 - Punir Agente	Impor penalidades aos concessionários, permissionários e autorizados e demais agentes de instalações e serviços de energia elétrica, bem como as entidades responsáveis pela operação do sistema, pela comercialização de energia elétrica e pela gestão de recursos.
					5.2.3.3 - Estabelecer Mecanismos de Fiscalização	Desenvolver metodologia de procedimentos de fiscalização.
					5.2.3.4 - Monitorar as Comercializadoras	
	5.3 - SFF	5.3.1 - Regulação econômico-financeira dos agentes	15	15	5.3.1.1 - Regular Procedimentos Contábeis do Serviço Público de Energia Elétrica	Padronizar e orientar procedimentos contábeis a serem utilizados por todos os concessionários, permissionários, autorizados (opcionalmente) e outros agentes sujeitos por legislação específica à regulação contábil pela ANEEL, compatibilizando a legislação.
					5.3.2 - Fiscalização da situação econômico-financeira dos agentes	15,8
		5.3.2.2 - Validar Elementos Econômicos e Financeiros	Fiscalizar Elementos Econômicos e Financeiros relacionados ao Processo Tarifário: Base de Remuneração, CVA e RTE: Suportar processo tarifário de revisão, do laudo de avaliação e reajuste, relativos a CVA e RTE. Fiscalizar Elementos Econômicos e Financeiros relacionados ao Processo Licitatório: Validar custos incorridos em estudos de viabilidade a serem ressarcidos pelos vencedores dos processos licitatórios de novos empreendimentos de geração e transmissão.			
		5.3.2.3 - Notificar Agente	Operacionalizar a emissão do TN (Termo de notificação)			
		5.3.2.4 - Emitir Parecer sobre Manifestações	Tratar as manifestações dos agentes notificados, bem como acompanhar a implementação das respectivas determinações.			
		5.3.2.5 - Punir Agente	Aplicar advertências ou multas aos agentes por motivo de descumprimento da legislação setorial e dos contratos de concessão			
5.3.2.6 - Atender Demandas Extraordinárias		Responder a ofícios recebidos de outras superintendências e órgão externos (ex.: levantamento de ativos, cooperativas, demandas judiciais) e disparar fiscalizações, conforme necessidade.				
5.3.2.7 - Acompanhar Inadimplência dos Agentes						
5.3.2.8 - Fiscalização de Ativos – Parte Econômica e Financeira						
5.3.2.9 - Fiscalização de Custos Incorridos nos Estudos de Viabilidade						
	5.3.3 - Fiscalização das concessionárias e permissionárias do	20	20			





	Processo	Agregado	Risco		Subprocessos	Descrição do Subprocesso
			Médio	Maior		
		serviço público de energia elétrica referente aos processos tarifário e licitatório				
		5.3.4 - Fiscalização dos agentes do setor elétrico por Anuência Prévia, analisando, instruindo e manifestando sobre solicitações encaminhadas a respeito de operações comerciais e societárias	20	20		
		5.3.5 - Fiscalização em virtude de demandas extraordinárias	20	20		
6 - Relações com o Mercado e Ouvidoria	6.1 - SMA	6.1.1 - Ouvidoria Setorial	15	15	6.1.1.1 - Prestar Informações, Atender Reclamações e Buscar Soluções	
					6.1.1.2 - Prestar Suporte Técnico na Operacionalização do Sistema de Gestão da Ouvidoria	
		6.1.2 - Mediação	15	15	6.1.2.1 - Dirimir conflitos entre Agentes e entre estes e Consumidores	
					6.1.6 - Participação Pública	15
			6.1.6.2 - Incentivar/ Acompanhar o Funcionamento dos Conselhos de Consumidores			



	Processo	Agregado	Risco		Subprocessos	Descrição do Subprocesso		
			Médio	Maior				
	7.2 - SGI	7.2.1 - Escritório de Gerência de Projetos	10	10	7.2.1.1 - Gerenciar Projetos de TI	Aplicação de conhecimentos, habilidades, ferramentas e técnicas aplicadas às atividades do projeto para atender as expectativas das superintendências clientes. O objetivo é prover sistemas de informações adequados para a continuidade do negócio e decisões estratégicas da agência.		
					7.2.1.2 - Gerenciar Sistemas de Informação	Manter, melhorar e incrementar o parque tecnológico existente na agência objetivando a criação e utilização das ferramentas adequadas para a missão estratégica da agência.		
		7.2.6 - Segurança da Informação	15	15	7.2.6.1 - Prover Segurança da Informação	Propor normas e políticas relativas à Segurança da Informação; operar ferramentas de segurança de rede; Avaliar e tratar riscos relativos à disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade de informações trafegadas nos meios computacionais sob responsabilidade da Agência.		
		7.2.8 - Administração da Rede e Infraestrutura	20	20	7.2.8.1 - Administrar Infraestrutura de Rede de Computadores	Avaliar, especificar, dimensionar e valorar recursos e serviços de comunicação de dados; Viabilizar a instalação de novos serviços e aplicações em ambiente operacional de rede; Projetar e definir nova tecnologia, topologia e configuração de rede de computadores e sistemas de comunicação; Especificar e prestar suporte técnico e consultoria quanto à aquisição, à implantação e ao uso adequado dos recursos de rede; Analisar a utilização e o desempenho das redes de computadores e sistemas de comunicação, implementar ações de melhoria e planejar a evolução da rede.		
		7.2.9 - Gestão de serviços de TI	12	12	7.2.9.1 - Atender Usuários de Informática	Empregar as soluções de TI mais adequadas aos usuários internos e externos.		
					7.2.9.2 - Prover e Gerenciar software e hardware	Disponibilizar e gerenciar os ativos de TI, conforme a necessidade dos usuários internos e externos.		
		7 - Planejamento e Gestão Administrativa	7.3 - SCR	7.3.1 - Relações com Públicos Específicos - SCR	17	25	7.3.1.1 - Prospectar novos convênios de descentralização	Monitorar interesse da ANEEL e dos Estados-Membro acerca da conveniência e oportunidade para realização de Convênios de Cooperação, bem como manter ações de relacionamento visando à celebração de Acordo de Interesses.
							7.3.1.2 - Promover ações para celebração de Convênios de Cooperação	Promover as tratativas necessárias para a celebração do Convênio de Cooperação, bem como acompanhar e avaliar continuamente a adequação dos instrumentos normativos dos Estados-Membro e das Agências Estaduais aos requisitos estabelecidos pela ANEEL para descentralização de atividades.
7.3.1.3 - Governar Processo de Descentralização	Avaliar e monitorar a gestão associada no desempenho no âmbito da parceria com as Agências Estaduais, buscando a eficiência, a transparência e a responsabilidade no desenvolvimento das atividades descentralizadas.							
7.3.1.4 - Apoiar diretoria e unidades organizacionais nas ações institucionais	Executar atividades relacionadas com a ANEEL e o público específico (segmentos da sociedade representados pelos órgãos dos poderes executivo, legislativo e judiciário no âmbito federal, estadual e municipal, universidades, organismos nacionais e internacionais, investidores, agentes e associações de classe), mediante ações de articulação institucional e em conformidade com o Plano de Relacionamento Institucional.							



Processo	Agregado	Risco		Subprocessos	Descrição do Subprocesso
		Médio	Maior		
7.4 - SRH	7.3.5 - Suporte à Gestão da SCR	15,8	25	7.3.1.5 - Consolidar ações de relacionamento (mensurar efetividade das ações de relacionamento Institucional)	Apoiar a interação da Diretoria e das Unidades Organizacionais com os públicos de interesse da ANEEL por meio do estabelecimento e acompanhamento de convênios de cooperação técnica, do assessoramento internacional, da análise de representações institucionais, da participação no Programa de Responsabilidade Socioambiental e do suporte à execução de eventos.
				7.3.5.1 - Assessorar o Superintendente e Líderes dos Agregados dos Subprocessos	Apoiar a Gestão por Processos; a Gestão Orçamentária, financeira e patrimonial; a Gestão de documentos; a execução do Plano Anual de Capacitação - PAC e das atividades administrativas intermediárias (transporte, telefonia, reprografia, manutenção predial, material de consumo, Diárias e Passagens).
				7.3.5.2 - Acompanhar e Executar a publicidade legal	Gerir o contrato de Publicidade Legal, bem como executar a devida instrução processual para pagamento das despesas correlatas, e solicitar publicações de avisos de interesse da sociedade em jornais, revistas, rádios e outras mídias.
				7.3.5.3 - Tratar Demandas da Sociedade	Elaborar resposta às demandas de caráter institucional dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, de agentes do setor elétrico, associações e demais autoridades públicas e entidades da sociedade civil organizada; realizando acompanhamento do fluxo de tramitação interna das demandas e gerenciando indicadores de qualidade da resposta.
				7.3.5.4 - Apoiar Administrativamente Contratos e Licitações	Acompanhar e executar os contratos de mídia impressa, de publicações técnicas e de <i>mailing list</i> . Apoiar administrativamente os demais contratos da área.
				7.3.5.5 - Dar suporte à gestão da SCR	Apoiar a administração da unidade, contemplando as atividades de gestão de documentação e informação, acompanhamento e articulação interna relativa a orçamento, planejamento e gestão de processos, licitações e contratos.
	7.4.1 - Dados e Informações Funcionais	8,5	15	7.4.1.1 - Publicar Boletim Administrativo	Fazer a publicação de Atos e Decisões Internas da Agência
				7.4.1.2 - Gerenciar Cadastro de Pessoal	Fazer inclusões, alterações e desligamentos de pessoal (dados pessoais e funcionais) em banco de dados e nos sistemas: Siape, Ssrh e Sisac (TCU). Instruir processos de exoneração, nomeação e vacância. Gerir pastas funcionais e entrega anual de IRPF pelos servidores no período estipulado pela Receita Federal e TCU.
				7.4.1.3 - Gerenciar Licenças e Afastamentos	Instruir licenças e afastamentos, incluindo pedidos de requisição e cessão.
				7.4.1.4 - Gerenciar Folha de pagamento	Realizar lançamentos, batimento, checagens, acertos financeiros de admissão, vacâncias e exonerações e informes de Gfip
				7.4.1.5 - Gerenciar Vantagens e Benefícios	Analisar solicitações e lançar auxílios: alimentação, moradia, natalidade, pré-escolar e transporte. Ajuda de custo, adicionais, dedução de Imposto de renda e férias.
7.4.3 - Saúde e Bem-Estar	8,7	15	7.4.3.1 - Gerenciar Clima Organizacional	Implementar a gestão do clima organizacional na ANEEL a fim de propiciar ações que favoreçam o bom ambiente de trabalho visando à satisfação e realização dos servidores. Subsidiar os dirigentes e gestores para elaboração de planos de ações melhoria.	
			7.4.3.2 - Implementar Ações do Programa Vida de Qualidade - Integração do Servidor	Proporcionar condições que visem melhorar o processo de adaptação e socialização dos servidores a fim de promover o fortalecimento da cultura e identidade institucional.	



Processo	Agregado	Risco		Subprocessos	Descrição do Subprocesso
		Médio	Maior		
7.5 - SAF	7.4.4 - Capacitação e Desenvolvimento	11,2	15	7.4.3.3 - Implementar ações do Programa Vida de Qualidade - Prevenção e Promoção da Saúde	Propiciar condições favoráveis para a melhora da qualidade de vida no trabalho, por meio de ações de prevenção e promoção da saúde.
				7.4.3.4 - Implementar ações do Programa Vida de Qualidade - Trabalho Social	Promover envolvimento e comprometimento dos servidores no trabalho solidário a fim de que as ações da ANEEL contribuam positivamente com a sociedade.
				7.4.4.1 - Elaborar Plano Anual de Capacitação	Identificar lacunas nas entregas de competências dos servidores e necessidades de capacitação propondo ações que viabilizem o atendimento das necessidades e redução das lacunas.
				7.4.4.2 - Implementar Ações em Eventos Abertos	Viabilizar a participação em ações de capacitação externas, por meio da solicitação dos servidores, ou ofertadas pela SRH em razão de identificação de oportunidade.
				7.4.4.3 - Implementar Ações em Eventos Fechados	Promover ações fechadas, voltadas para o público interno, por meio de contratação de prestadores de serviço especializados, instrutoria interna ou parcerias.
	7.5.1 - Recursos Logísticos	11,4	25	7.4.4.4 - Implementar Ações de Pós-graduação e Incentivo Educacional	Conceder bolsas incentivo educacional nos termos da Norma de Organização nº 036/2010. Viabilizar a participação de servidores em ações de pós-graduação <i>lato</i> ou <i>strictu sensu</i> .
				7.4.4.5 - Promover Programa de Estágio	Viabilizar a contratação de estagiários estudantes de nível superior e nível médio de acordo com a solicitação das unidades.
				7.5.1.1 - Gerir Patrimônio	Administrar (receber, transferir, incorporar, controlar, movimentar e dar baixa) os bens patrimoniais atendendo as demandas da Agência.
				7.5.1.2 - Gerir Almoxarifado	Administrar (adquirir, receber, distribuir, incorporar, controlar, e dar baixa) os bens de consumo, atendendo as demandas da Agência.
				7.5.1.3 - Gerir Diárias, Passagens e Concessão de Hospedagem	Gerir os contratos de serviços de passagens, de hospedagens e o fornecimento de diárias, analisando requisições, autorizando, efetuando o pagamento e controlando as atividades.
7.5.2 - Manutenção Predial	13,7	25	7.5.1.4 - Gerir Serviços de Suporte ao Funcionamento da ANEEL	Gerir os contratos de segurança, limpeza, apoio logístico e administrativo (copeiragem, locação dos carros e dos motoristas, chaveiro, locação de carros em missão, restaurante, carimbos e nutricionista) e o suprimento de fundos.	
			7.5.2.1 - Gerir o Processo de Manutenção Predial	Realizar a manutenção das instalações da Aneel e atender as demandas relacionadas a mudanças de layout. Administrar o fornecimento e manutenção de telefonia.	
7.5.3 - Execução e controle Orçamentário e Financeiro	22	25	7.5.2.1 - Gerir o Processo de Manutenção Predial	Realizar a manutenção das instalações da Aneel e atender as demandas relacionadas a mudanças de layout. Administrar o fornecimento e manutenção de telefonia.	
			7.5.3.1 - Gestão da Disponibilidade Orçamentária	Gerir o orçamento da Agência, disponibilizando, monitorando os limites de créditos e solicitando créditos adicionais.	
7.5.4 - Contabilidade	9	15	7.5.3.2 - Gerir Execução Orçamentária e Financeira	Gerir a execução orçamentária e financeira, analisando processos de pagamento, emitindo empenhos, ordem bancárias.	
			7.5.4.1 - Gerir Contabilidade	Registrar, avaliar os atos e fatos relacionados à gestão orçamentária, financeira e patrimonial da agência em conformidade com a legislação.	
			7.5.5.1 - Gerir a CMPFRH e os Royalties da Itaipu Binacional	Efetuar a conciliação diária e o controle de cobranças dos inadimplentes. Distribuir o montante mensal arrecadado, referente a compensação para Estados. Distribuição mensalmente o montante pago por ITAIPU.	
7.5.5.2 - Gerir a Taxa de Fiscalização dos	14,8	25	7.5.5.2 - Gerir a Taxa de Fiscalização dos	Gerir a arrecadação da TFSEE, identificando quem deverá pagar, quanto e quando. Efetuar cobranças e o controle	



Processo	Agregado	Risco		Subprocessos	Descrição do Subprocesso
		Médio	Maior		
7.6 - SLC				Serviços de Energia Elétrica	das inadimplências.
				7.5.5.3 - Gerir P&D	Gerir o controle de cobrança dos inadimplentes mediante lista de inadimplentes enviada pelo MME e pelo FNDCT.
				7.5.5.4 - Gerir as Multas de Autos de Infração	Gerir a arrecadação das multas de Autos de Infração, identificando quem deverá pagar, quanto e quando. Efetuar cobranças e o controle das inadimplências. Receber, analisar e conceder ou negar os pedidos de parcelamento.
				7.5.5.5 - Gerir a Arrecadação da Compensação do ICMS	Gerir a arrecadação da compensação do ICMS, identificando quem deverá pagar, quanto e quando. Verificar se há inadimplência e efetuar a cobrança. Identificar os Estados que deverão receber a compensação e distribuí-la.
	7.6.1 - Licitações	10,6	15	7.6.1.1 - Planejar Licitações	Planejar o cumprimento do Plano de Trabalho Anual, visando à execução do orçamento no tocante às atividades que necessitam de licitações.
				7.6.1.2 - Executar Licitações	Comprar bens ou contratar serviços para execução do Plano de Trabalho que necessitem de procedimentos licitatórios.
	7.6.2 - Contratação Direta	13	15	7.6.2.1 - Executar Compras por Dispensa	Adquirir materiais e serviços para atender as demandas das unidades organizacionais da Agência, através de contratação direta por dispensa de licitação.
				7.6.2.2 - Executar Compras por Inexigibilidade	Adquirir materiais e serviços para atender as demandas das unidades organizacionais da Agência, através de contratação direta por inexigibilidade de licitação.
	7.6.3 - Acompanhamento de Contratos	8	8	7.6.3.1 - Administrar Contratos	Administrar, aditar (reapactuação, reequilíbrio, prorrogação de prazos, alteração, exclusão/inclusão de cláusulas, reajuste), rescindir contratos e supervisionar (controlar, auxiliar e acompanhar apostilamento) a execução contratual e aplicar sanções administrativas.
	7.6.4 - Acompanhamento de Convênios	17	20	7.6.4.1 - Supervisionar Gestão de Convênios (monitoramento e controle)	Elaborar aditivos ou novos convênios, visando dar continuidade às parcerias da ANEEL.

Nota: As informações acima apresentadas, detalhadas por Macroprocessos e Processos Organizacionais (1º e 2º níveis da Cadeia de Valor da ANEEL) foram consolidadas a partir do conjunto de eventos de riscos mapeados pela ANEEL, na revisão promovida no exercício de 2014, não representando a totalidade dos subprocessos mapeados, devido a inexistência de algumas avaliações de riscos e/ou dificuldade de vinculação destes com os agregados de subprocessos.

